

# SÉRIE ESPECIAL SAF



**#ARTIGO 8**

## **A emissão de debêntures-fut e a capitalização das SAFs**

Por Jessica Helena de Moraes Andrade e Larissa Vargas de Carvalho Pereira

**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

# DEBÊNTURES-FUT



## SÉRIE ESPECIAL SAF



# DEBÊNTURES VS. DEBÊNTURES-FUT

## REMUNERAÇÃO

Condições constantes da escritura de emissão

## DESTINAÇÃO

Não há destinação específica

## PRAZO

Não possuem prazo mínimo de vencimento (Maioria > 2 anos)

## RECOMPRA

Podem ser adquiridas pela companhia emitente e resgatadas antecipadamente

# SÉRIE ESPECIAL SAF



# DEBÊNTURES VS. DEBÊNTURES-FUT

## REMUNERAÇÃO

Juros não inferior ao rendimento anualizado da poupança e rendimentos periódicos

## DESTINAÇÃO

Desenvolvimento das atividades ou pagamentos relacionados às atividades da SAF

## PRAZO

Igual ou superior a 2 anos

## RESTRICÇÕES

Não podem ser recompradas pela SAF ou liquidadas antecipadamente, salvo regulamentação da CVM

# SÉRIE ESPECIAL SAF

